

Ata nº. 3204 (Três mil duzentas e quatro) da Câmara Municipal de Jandaia do Sul – Estado do Paraná.

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro, em sua décima sétima legislatura realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Jandaia do Sul, em sua sede à Avenida Anunciato Sonni, 2945, às 19h30min, houve a presença de todos os Vereadores. O Senhor Presidente convidou Vereador Bruno Fernando Cavassani para fazer uma oração. Tendo a Ata da Sessão anterior nº 3203 datada de 29/04/2024, ficado à disposição dos Senhores Vereadores antes da Sessão, colocou a mesma em discussão, logo em seguida o Senhor Presidente colocou a mesma em votação que foi aprovada por unanimidade de votos. **EXPEDIENTE: LEITURA DOS REQUERIMENTOS:** Requerimento nº 09/2024 apresentado pelos Vereadores **BRUNO FERNANDO CAVASSANI, ADENILSON DE OLIVEIRA VICENTE e ADEMAR ANTONIO KOTESKI JUNIOR** solicitando ao **Prefeito Municipal**, a realização de uma reforma nas dependências da **CASA LAR DO MUNICÍPIO** de Jandaia do Sul, bem como a construção de um parquinho infantil para as crianças que residem neste local. A Casa Lar desempenha um papel fundamental na comunidade, oferecendo abrigo e apoio a crianças em situação de vulnerabilidade. No entanto, as dependências da Casa Lar necessitam de melhorias urgentes para garantir um ambiente seguro, acolhedor e adequado para as crianças. Uma reforma nas instalações é essencial para atender às necessidades básicas de moradia, saúde e bem-estar dessas crianças. Isso inclui reparos nas estruturas físicas, atualizações nas instalações elétricas e hidráulicas, bem como melhorias nas condições de higiene e segurança. Além disso, a construção de um parquinho infantil é uma medida importante para proporcionar às crianças um espaço adequado para recreação e lazer. Isso contribui para o desenvolvimento físico, social e emocional das crianças, oferecendo um ambiente saudável para atividades ao ar livre. Portanto, solicitamos que o Poder Executivo dê prioridade a esta demanda, realizando as melhorias necessárias nas dependências da Casa Lar e construindo um parquinho infantil. Estas ações demonstram o compromisso com o bem-estar e o futuro das crianças sob a responsabilidade do município. Requerimento nº 10/2024 apresentado pelos Vereadores **BRUNO FERNANDO CAVASSANI e ADEMAR ANTONIO KOTESKI JUNIOR** solicitando ao Prefeito Municipal melhorias, reparos e manutenção nas telas de proteção do projeto "Meu Campinho" do Jardim Vilar, localizado em nosso município. O projeto "Meu Campinho" é uma iniciativa valiosa para a comunidade, especialmente para os jovens, proporcionando um espaço seguro para a prática de esportes e atividades físicas. No entanto, as telas de proteção encontram-se em condições precárias, com rasgos, desgaste e falta de manutenção, o que compromete a segurança e a eficácia do local. A manutenção adequada das telas de proteção é essencial para garantir a integridade física dos usuários e evitar acidentes. Além disso, as melhorias solicitadas vão ao encontro do anseio da comunidade local, que busca preservar e manter este importante espaço esportivo em perfeitas condições. Diante do exposto, solicitamos a imediata atenção do Poder Executivo para esta demanda, visando à qualidade de vida e ao bem-estar dos munícipes. A realização dos reparos e da manutenção também contribui para preservar a longevidade do espaço e otimizar o investimento público. Requerimento nº 11/2024 apresentado

pelos Vereadores **BRUNO FERNANDO CAVASSANI** e **ADEMAR ANTONIO KOTESKI JUNIOR** solicitando ao Prefeito Municipal a instalação de um redutor de velocidade na Rua Minas Gerais, nas proximidades da propriedade de número 86, no bairro Vila Rica. A instalação de um redutor de velocidade nessa área contribuirá para aumentar a segurança viária, reduzindo o risco de acidentes. Isso é especialmente importante em uma região residencial, onde há movimento de crianças e idosos, grupos que são particularmente vulneráveis ao tráfego em alta velocidade. Por essa razão, solicitamos que o Poder Executivo realize os estudos necessários para a implementação do redutor de velocidade no local indicado, a fim de atender às necessidades de segurança dos moradores e melhorar a qualidade de vida da comunidade. Requerimento nº 22/2024 apresentado pelo Vereador **ADENILSON DE OLIVEIRA VICENTE** reiterando ao Prefeito Municipal solicitação do dia 26 de fevereiro do corrente, em que pede esclarecimentos sobre a exclusão da página oficial da Prefeitura de Jandaia do Sul no Facebook. Senhor Prefeito, decorridos mais de dois meses sem que tenha havido a resposta a essa solicitação anterior, contrariando o disposto na Lei Orgânica do Município peço encarecidamente um pronto atendimento. Nesta ocasião, encaminho cópia para acompanhamento ao Excelentíssimo Doutor Promotor de Justiça da Comarca de Jandaia do Sul. Requerimento nº 23/2024 apresentado pelo Vereador **ADENILSON DE OLIVEIRA VICENTE** solicitando ao Prefeito Municipal, para que informe os motivos pelos quais as Leis nº 3.283/2021 e nº 3.506/2022 não estão sendo cumpridas no município de Jandaia do Sul, nos termos que passa a expor: I. DOS FATOS 1. O Requerente, Vereador do Município de Jandaia do Sul, tomou conhecimento de que as Leis nº 3.283/2021 e nº 3.506/2022 não estão sendo cumpridas no município. 2. A Lei nº 3.283/2021 dispõe sobre a divulgação dos dados dos Conselhos Municipais na página oficial da Prefeitura e Câmara Municipal na internet. 3. A Lei nº 3.506/2022 dispõe sobre a divulgação da lista de espera para vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil de Jandaia do Sul. 4. O descumprimento das referidas leis configura omissão do dever legal por parte da Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul. II. DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA 1. A Constituição Federal de 1988 estabelece o direito à informação como um direito fundamental, previsto no artigo 5º, XXXIII. 2. A Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011) garante o direito de qualquer cidadão solicitar informações públicas aos órgãos e entidades da Administração Pública. 3. As Leis nº 3.283/2021 e nº 3.506/2022 estabelecem obrigações específicas para a Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul no que diz respeito à divulgação de informações. III. DO PEDIDO Diante do exposto, o Requerente solicita: 1. O envio deste Requerimento, através de ofício, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que informe os motivos pelos quais as Leis nº 3.283/2021 e nº 3.506/2022 não estão sendo cumpridas no município de Jandaia do Sul. 2. Que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal apresente as medidas que serão tomadas para garantir o cumprimento das referidas leis, no prazo de 30 (trinta) dias. 3. Que seja encaminhada cópia para acompanhamento ao Excelentíssimo Doutor Promotor de Justiça da Comarca de Jandaia do Sul ao

cumprimento deste Requerimento. Requerimento nº 01/2024 apresentado pelo Vereador **ADEMAR ANTONIO KOTESKI JUNIOR** solicitando ao Excelentíssimo Senhor **Tenente-Coronel ISRAEL APARECIDO DE CARVALHO, Comandante do 10º Batalhão da Polícia Militar de Apucarana**, a reativação do atendimento da linha telefônica 190 na central da 2ª Companhia da Polícia Militar de Jandaia do Sul. Senhor Comandante, com a central de atendimento do 190 localizada em outro município, o tempo de resposta pode ser comprometido devido à distância e à demanda regional. Ao trazermos o serviço de emergência para Jandaia do Sul, estariamos priorizando a prontidão e eficácia no atendimento às ocorrências locais, agilizando a comunicação entre a população e as autoridades policiais. Além disso, a presença física da central de atendimento no município fortaleceria a integração com as forças de segurança locais, possibilitando uma resposta mais rápida e coordenada em situações críticas. Dessa forma, a realocação do 190 para Jandaia do Sul seria um avanço significativo na garantia da segurança e bem-estar da nossa comunidade. **LEITURA DAS INDICAÇÕES:** Indicação nº 01/2024 apresentada pelo Vereador **CLAUDIO ROBERTO TAPARO** solicitando ao Prefeito Municipal, para INDICAR a elaboração de um Projeto de Lei cuja minuta segue anexa, que “**Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil**”. Senhor Prefeito, essa lei denominada na esfera federal de Lei Lucas, foi criada devido a um acidente que ocorreu com **Lucas Begalli**, uma criança de apenas 10 anos de idade, que perdeu a vida em um simples passeio escolar, engasgado com um lanche escolar. Essa fatalidade poderia ter sido evitada se houvesse preparo sobre primeiros socorros pelas pessoas responsáveis pelo evento. Diante de tal valia, seria de grande relevância a implantação em todos os estabelecimentos de ensino do nosso Município. Indicação nº 03/2024 apresentada pelo Vereador **JOÃO PAULO BOSIO** solicitando ao Prefeito Municipal a elaboração de Projeto de Lei que “**Dispõe sobre a instituição do Programa de Compliance e Integridade no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Jandaia do Sul**”. Senhor Prefeito, é sabido que o termo compliance vem do inglês *to comply*, que significa “agir de acordo com uma regra, uma instrução interna, um comando ou um pedido”. Um programa de compliance não é apenas uma ferramenta para evitar corrupção nas empresas, mas funciona como uma espécie de guia, mostrando aos funcionários como devem agir em cada caso específico, de acordo com as regras estabelecidas pela própria organização. Ele também está profundamente inserido nos pilares do que chamamos Governança Corporativa (Transparência, Equidade, Prestação de Contas e Responsabilidade Corporativa) e assegura que a empresa está cumprindo à risca todas as obrigações impostas por órgãos de regulamentação, dentro dos padrões exigidos para o seu segmento. É válido para as esferas trabalhista, fiscal, contábil, financeira, ambiental, jurídica, previdenciária, ética, dentre outras. **LEITURA DAS CORRESPONDÊNCIAS**

RECEBIDAS: Ofício Processo nº 1853 e 2067/2024 da Prefeitura Municipal de Jandaia do Sul. Ofício nº 028/2024 da Secretaria da Infraestrutura e Logística. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente colocou em segunda discussão e votação os Processos nº 47, 48 e 49/2024 que foram aprovados por unanimidade de votos. O Senhor Presidente colocou em votação os seguintes requerimentos: (01) Ademar Antonio Koteski Junior; (02) Bruno Fernando Cavassani e Ademar Antonio Koteski Junior ; (01) Bruno Fernando Cavassani, Adenilson de Oliveira Vicente e Ademar Antonio Koteski Junior; (02) Adenilson de Oliveira Vicente. Todos requerimentos foram votados e aprovados por unanimidade de votos. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** Nada houve. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente, em nome de Deus, deu por encerrado os trabalhos da presente sessão, convocando Senhores Vereadores para Sessão Ordinária no dia 13/05/2024 às 19h30 horas, do que para que constar, eu **Welton Pinheiro – Primeiro-Secretário** mandei lavrar a presente Ata que subscrevo e assino juntamente com o Presidente.

Primeiro-Secretário_____

Presidente_____